



SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Avenida Salgado Filho, s/n, Centro Administrativo do Estado - Bairro Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59064-901
Telefone: (84) 3232-2128 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.searh.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 00110024.003855/2022-36

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2020, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD) E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A.

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD)**, Órgão da Administração Direta, com sede no Centro Administrativo, BR 101, Bloco 08, Lagoa Nova, Natal/Rio Grande do Norte, CEP 59.064-901, inscrita no CNPJ nº 08.241.788/0001-30, neste ato sendo representada pela Exmo. Sr. **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA**, nomeado por Ato da Governadora, publicado no DOE nº 14.592, de 31 de janeiro de 2020, brasileiro, casado, advogado, inscrito no RG nº 359.428 SSP/RN e no CPF/MF sob o nº 155.012.564-87, e a empresa **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A.**, estabelecida na Av. Sete de Setembro, n.º 4.698, 3º e 4º andares, Bairro Batel, em Curitiba/PR, CEP n.º 80.240-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.781.069/0001-15, neste ato representado pela Sr.ª **ALEXANDRA MELEK LORENZETTI**, portadora do CPF nº 757.729.819-00 e RG nº 1.918.570 SSP/SC, celebram o presente Termo Aditivo instruído no processo SEI nº 00110024.003855/2022-36, observada a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas condições estabelecidas no Contrato e seus anexos, mediante cláusulas e condições que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa PRORROGAR a vigência por mais 12 (doze) meses, bem como REAJUSTAR com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual corresponde a 10,069240%, do contrato nº 33/2020, cujo objeto contratual consiste na contratação do serviço de 3 (três) acessos simultâneos (com utilização de um login e senha) anuais ao(s) de banco(s) de dado(s) em licitações, contratos administrativos, jurisprudência dos Tribunais de Contas e demais informações pertinentes, por meio do acesso da plataforma “Zênite Fácil”, fornecido pela empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A (ZÊNITE), de modo que serão alteradas as Cláusulas Quarta e Quinta do referido instrumento que passará a vigorar com a seguinte redação:

“IV CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:

4.1. O valor do presente contrato compreende àquele apresentado na proposta que instrui o

processo em referência, cuja importância é no montante de R\$ 10.247,31 (dez mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

V CLÁUSULA QUINTA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

5.1. Os serviços de que trata o presente instrumento ocorrerá por conta dos recursos orçamentários, cujas Classificações Institucionais Funcionais Programáticas são as seguintes:

Projeto de atividade: 16101 04 122 0100 2138 213801

Descrição: Manutenção e Funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Ordinários”

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente instrumento fundamenta-se no artigo 57, inciso II, c/c art. 65, §8, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O contrato terá sua vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses a contar de 09 de novembro de 2022 a 08 de novembro de 2023, condicionada a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte (DOE/RN)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PERMANÊNCIA

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não conflitarem com o presente instrumento, formando aqueles e este um único e indivisível para surtirem os seus efeitos legais.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Conforme parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial do Estado, será providenciada pela SEAD, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte dias) daquela data.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente aditivo assinado eletronicamente pelas partes e testemunhas abaixo firmadas.

Natal, 25 de Outubro 2022

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI
Representante Legal

GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA
Secretário de Estado Adjunto da Administração

TESTEMUNHAS

NOME: EDSON CORDEIRO HENRIQUE

CPF: 700.441.034-09

NOME: BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA

CPF: 074.063.734-73



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti, Usuário Externo**, em 25/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **GEORGE LUIZ ROCHA DA CÂMARA, Secretário Adjunto**, em 25/10/2022, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDSON CORDEIRO HENRIQUE, Testemunha**, em 25/10/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **BRENNA KAROLYNA DOS SANTOS SILVA, Testemunha**, em 25/10/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17009845** e o código CRC **4F80B083**.
